



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2023.**

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 17, de 06 de novembro de 2017, que “Institui o Código Sanitário do Município de Areado”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e II da [Lei Complementar nº 71, de 06 de novembro de 2017](#), passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de junho de 2023.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

Anexo I da Lei Complementar nº 71/2017

Anexo I da Lei Complementar nº 90/2023

## VALOR DA TAXA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

### RISCO III – ALTO RISCO

TAMANHO/MEDIDA	UNIDADE
ATÉ 50M <sup>2</sup>	01 VALOR DE REFERÊNCIA
DE 51 M <sup>2</sup> A 150 M <sup>2</sup>	1,5 VALOR DE REFERÊNCIA
DE 151 M <sup>2</sup> A 250 M <sup>2</sup>	02 VALOR DE REFERÊNCIA
ACIMA DE 251 M <sup>2</sup>	03 VALOR DE REFERÊNCIA

### RISCO II – MÉDIO RISCO – RISCO MODERADO – RISCO B

TAMANHO/MEDIDA	UNIDADE
ATÉ 50 M <sup>2</sup>	0,5 VALOR DE REFERÊNCIA
DE 51 M <sup>2</sup> A 150 M <sup>2</sup>	01 VALOR DE REFERÊNCIA
DE 151 M <sup>2</sup> A 250 M <sup>2</sup>	1,5 VALOR DE REFERÊNCIA
ACIMA DE 251 M <sup>2</sup>	02 VALOR DE REFERÊNCIA

### RISCO I – BAIXO RISCO – RISCO LEVE – RISCO A

TAMANHO/MEDIDA	UNIDADE
QUALQUER METRAGEM	0,5 VALOR DE REFERÊNCIA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2017

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2023

As regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica diante da classificação do grau de risco das atividades desenvolvidas pelos serviços de saúde e serviços de interesse da saúde, seguirão as legislações federais e estaduais vigentes, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais.